

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada ao Grêmio
do Projeto Cultural e Criativo
Alternativa para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Capivari, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao Grêmio
do Projeto Cultural e Criativo Alternativa para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Capivari, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

